



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.287
DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.537 DE 27/04/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 187.200,00** (cento e oitenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)			S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01		Contratação por tempo determinado	10.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05		Material, Bem ou serv Distr Gratuita	50.000,00
12.361.0012.2030			MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.1.90.05.00	01		Outros benefícios Prev do Servidor	8.200,00
(315) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais – Intra	20.000,00
12.365.0013.2032			MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(338) 3.3.90.32.00	05		Material, Bem ou serv Distr Gratuita	33.000,00
(341) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e mat. Permanente	36.000,00
12.365.0013.2034			MANUT. De CRECHES	
(341) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e mat. Permanente	30.000,00
			TOTAL	187.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 104.200,00** (cento e quatro mil e duzentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais):


(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(274) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	50.000,00
(279) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros – PJ	33.000,00
		TOTAL	83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa